

PORTARIA Nº 1.096 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a outorga de NELSON LUIZ MEYER, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Cumbuco.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2792/GOUT/CCRH/SURH/2018, de 18 maio de 2018, acostado às fls. 142 a 145 f/v, do processo SAD Nº 772384/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 387 de 21/05/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/05/2018, a qual outorgou a NELSON LUIZ MEYER, CPF: 209.117.000-30, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Cumbuco, com a finalidade de irrigação de 04 (quatro) áreas, com total de 346,06 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão e soja, na Fazenda Entre Rios, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-4 -Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com as seguintes características:

I - Captação superficial nº 01 no rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'51,6"S de Latitude Sul e 54°03'54,9"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 485,8 m³/h (0,1349 m³/s ou 134,9 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 em anexo, totalizando um volume máximo anual de 1.017.262,72 m³. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01), com área irrigada de 116,59 ha;

II - Captação superficial nº 02 no rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'51,6"S de Latitude Sul e 54°03'54,9"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 500,91 m³/h (0,1391 m³/s ou 139,1 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 em anexo, totalizando um volume máximo anual de 1.040.385,99 m³. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 03), com área irrigada de 120,22 ha;

III – Captação superficial nº 03 no rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'36,9"S de Latitude Sul e 54°04'11,6"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 338,61 m³/h (0,0941 m³/s ou 94,1 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 03 em anexo, totalizando um volume máximo anual de 656.225,52 m³. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 06), com área irrigada de 77,86 ha;

IV – Captação superficial nº 04 no rio Cumbuco na coordenadas geográficas: 15°13'36,9"S de Latitude Sul e 54°04'11,6"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 142,54 m³/h (0,0396 m³/s ou 39,6 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 04 em anexo, totalizando um volume máximo anual de 258.422,7 m³. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 07), com área irrigada de 31,39 ha;

V– O Outorgado deverá manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VI – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Relatório de Monitoramento.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **18 de maio de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SEMA nº 387 de 21/05/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/05/2018.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°13'51,6"S e Long. 54°03'54,9"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,13494	8	6
Fevereiro	0,13494	8	6
Março	0,13494	8	4
Abril	0,13494	7	24
Mai	0,13494	10	29
Junho	0,13494	9	29

Volume total Anual (m³): 1.017.262,72

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,13494	11	29
Agosto	0,13494	13	29
Setembro	0,13494	11	29
Outubro	0,13494	7	24
Novembro	0,13494	8	4
Dezembro	0,13494	8	4

Tabela 02 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°13'51,6"S e Long. 54°03'54,9"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,13914	7	6
Fevereiro	0,13914	7	6
Março	0,13914	7	4
Abril	0,13914	7	25
Mai	0,13914	10	29
Junho	0,13914	9	29

Volume total Anual (m³): 1.040.385,99

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,13914	11	29
Agosto	0,13914	13	29
Setembro	0,13914	11	29
Outubro	0,13914	7	24
Novembro	0,13914	7	4
Dezembro	0,13914	7	4

Tabela 03 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°13'36,9"S e Long. 54°04'11,6"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,09405	6	6
Fevereiro	0,09405	6	6
Março	0,09405	6	4
Abril	0,09405	6	27
Mai	0,09405	9	30
Junho	0,09405	8	30

Volume total Anual (m³): 656.225,52

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,09405	10	30
Agosto	0,09405	12	30
Setembro	0,09405	10	30
Outubro	0,09405	6	27
Novembro	0,09405	6	4
Dezembro	0,09405	6	4

Tabela 04 - Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas - Lat. 15°13'36,9"S e Long. 54°04'11,6"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,03959	6	3
Fevereiro	0,03959	6	3
Março	0,03959	6	2
Abril	0,03959	6	26
Maiο	0,03959	9	29
Junho	0,03959	8	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,03959	10	29
Agosto	0,03959	12	29
Setembro	0,03959	10	29
Outubro	0,03959	6	26
Novembro	0,03959	6	2
Dezembro	0,03959	6	2

Volume total Anual (m³): 258.422,7

